



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Vereadores de Butiá

PROJETO DE LEI Nº 2.145, DO EXECUTIVO.

VOTAÇÃO	
Data	Resultado
12/09/03	AP 6x5
OBSERVAÇÕES	
Data	Resultado
R.U.	18/08 Rejeita 6x4
Vistas:	
Outros:	

Comissões Permanentes de

CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

FINANÇAS, ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE.

Processo Nº 550/2003

Data: 15 / 08 / 2003

Promovente: PREFEITURA MUNICIPAL

Assunto: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO
SUPLEMENTAR NO VALOR R\$ 95.900,00, POR REDUÇÃO DE DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 580 - Fone/Fax 652-1780
Fone 652-5483 - E-mail: camarabutia@terra.com.br

A T O N.º 569/03.

**INCLUI O PROJETO DE LEI
Nº 2.145, DO EXECUTIVO, NA PAUTA
DOS TRABALHOS.**

Ver. MANOEL JOSEFINO VIANA DA ROSA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, de conformidade com o artigo 34, inciso I, letra "f", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, inclui na pauta dos trabalhos, o Projeto de Lei nº 2.145, do Executivo.

Outrossim, a Presidência, usando das atribuições que lhe confere o artigo 49, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, e encaminha o Projeto para às Comissões Permanentes, para na forma regimental, receber o Parecer das mesmas.

Sala das Sessões, 13 de agosto de 2003.


Ver. MANOEL JOSEFINO VIANA DA ROSA
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 18 de agosto de 2003


Verª GLADIS MARIA MATOS MENEZES
1ª SECRETARIA

" PRESERVE A VIDA. SEJA UM DOADOR "



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

Butiá, 14 de março de 2003.

SENHOR PRESIDENTE:

Pela presente, estamos encaminhando a essa Casa Legislativa, o Projeto de lei em anexo, que abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 95.900,00 (noventa e cinco mil e novecentos reais).

Senhor Presidente e Senhores Vereadores, o Crédito Suplementar ora solicitado, tem como objetivo o ajuste de dotações orçamentárias, tendo em vista as necessidades do momento.

Senhores Vereadores, é importante frisar que dotações apontadas nesta Suplementação dão suporte a pagamentos de publicações legais, tão necessárias e urgentes para o andamento de licitações e outras formas contratuais necessárias para ao bom andamento da Administração Pública.

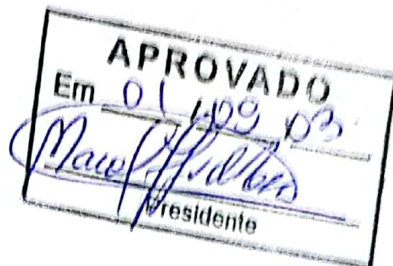
Isto posto, senhores Vereadores, solicitamos a essa Casa Legislativa a apreciação e aprovação do presente Projeto em regime de urgência.

Atenciosamente,


FERNANDO RUSKOWSKI LOPES
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ



PROJETO DE LEI Nº 2.145/03

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 95.900,00, POR REDUÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

FERNANDO RUSKOWSKI LOPES, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - É aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 95.900,00 (noventa e cinco mil e novecentos reais), sob a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO 01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES.....	R\$ 2.500,00
U.Orç. 01– Câmara Municipal de Vereadores.....	R\$ 2.500,00
Atividade 2.002 – Manutenção dos Serviços da Câmara e Bancadas.....	R\$ 2.500,00
3.3.90.39.05.00.00 – Serviços de Transporte.....	R\$ 2.500,00
ÓRGÃO 03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.....	R\$ 3.000,00
U.Orç. 01– Secretaria Municipal de Administração.....	R\$ 3.000,00
Atividade 2.010 – Manutenção dos Serviços da Secretaria de administração.....	R\$ 3.000,00
3.3.90.39.09.00.00 – Serviços de Reprografia	R\$ 500,00
3.3.90.39.13.00.00 – Serv. de Publicidade, Propaganda e Promoção Institucional.....	R\$ 2.000,00
3.3.90.39.16.00.00 – Serviços de Energia, Água e Esgoto.....	R\$ 500,00
ÓRGÃO 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.....	R\$ 18.000,00
U.Orç. 01– Secretaria Municipal de Finanças.....	R\$ 18.000,00
Atividade 2.014 – Administração da Secretaria Municipal de Finanças.....	R\$ 3.000,00
3.3.90.39.06.00.00 – Serviços de Informática.....	R\$ 2.000,00
3.3.90.39.13.00.00 – Serv. de Publicidade, Propaganda e Promoção Institucional.....	R\$ 1.000,00
U.Orç. 02– Encargos Gerais do Município.....	R\$ 15.000,00
Atividade 2.016 – Manutenção do Complexo Administrativo Municipal.....	R\$ 6.000,00
3.3.90.39.10.00.00 – Serviços de Telecomunicações	R\$ 3.000,00
3.3.90.39.16.00.00 – Serviços de Energia, Água e Esgoto.....	R\$ 3.000,00
Projeto 0.002 – Amortização de débitos com a CORSAN.....	R\$ 1.000,00
4.6.90.71.00.00.00 – Principal da Dívida Contratual Resgatado.....	R\$ 1.000,00
Projeto 0.003 – Parcelamento de Dívida com o INSS.....	R\$ 8.000,00
4.6.90.71.00.00.00 – Principal da Dívida Contratual Resgatado.....	R\$ 8.000,00
ÓRGÃO 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.....	R\$ 40.100,00
U.Orç. 02– Fundo Manut. Des. Do Ens. Em Valoriz. do Magistério - FUNDEF.....	R\$ 15.000,00
Atividade 2.045 – FUNDEF – Manut. e Conser.da Rede Escolar 1º Grau.....	R\$ 10.000,00
3.3.90.39.16.00.00 – Serviços de Energia, Água e Esgoto.....	R\$ 10.000,00
Atividade 2.047 – FUNDEF – Transp. Esc. Para Estudante do 1º Grau.....	R\$ 1.500,00
3.1.90.16.02.00.00 – Serviços Extraordinários – Horas-Extras.....	R\$ 500,00
3.1.90.11.01.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas dos Servidores.....	R\$ 1.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

Projeto 1.030 – FUNDEF – Amp. Modern. Da Esc. De Port. de Neces. Especiais.....R\$ 2.000,00
4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações.....R\$ 2.000,00

Atividade 2.049 – FUNDEF – Manut. da Esc. Port. de Neces. Especiais.....R\$ 1.500,00
3.1.90.13.01.02.00 – FGTS – Prof. Em Efetivo Exerc. do Magistério.....R\$ 1.500,00

U.Orç. 03 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino.....R\$ 25.100,00

Atividade 2.051 – MDE – Administração da Secretaria.....R\$ 4.100,00
3.3.90.39.10.00.00 – Serviços de Tele comunicações.....R\$ 500,00
3.3.90.39.14.00.00 – Serviços de Estagiários.....R\$ 1.100,00
3.3.90.39.16.00.00 – Serviços de Energia, Água e Esgoto.....R\$ 2.000,00
3.3.90.39.23.00.00 – Congressos, Simp., Conferências, Cursos e Trein. em Geral.....R\$ 500,00

Atividade 2.052 – Promoção de Eventos Escolares.....R\$ 2.000,00
3.3.90.39.13.00.00 – Serv. de Public., Propaganda e Promoção Institucional.....R\$ 2.000,00

Atividade 2.054 – MDE – Criar e Manter Labor. Municipal de Informática.....R\$ 1.500,00
3.3.90.39.06.00.00 – Serviços de Informática.....R\$ 1.500,00

Atividade 2.060 – MDE – Manut. da Educação Infantil.....R\$ 6.500,00
3.1.90.11.01.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas dos Servidores.....R\$ 5.000,00
3.1.90.13.02.01.00 – INSS – Servidores.....R\$ 1.500,00

Atividade 2.061 – MDE – Manutenção de Creches – Projeto Piaquito.....R\$ 10.000,00
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 10.000,00

Atividade 2.062 – MDE – Manut. E Apoio ao Ens. Dos Port. de Neces. Especiais.....R\$ 1.000,00
3.3.90.39.16.00.00 – Serviços de Energia, Água e Esgoto.....R\$ 1.000,00

ÓRGÃO 07 – SECRETRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.....R\$ 28.300,00

U.Orç. 01– Fundo Municipal de Saúde – Recursos ASPS.....R\$ 13.300,00

Atividade 2.068 – Coordenação e Manutenção dos Serviços da Secretaria.....R\$ 7.500,00
3.3.90.39.01.00.00 – Serviços de Conservação.....R\$ 3.000,00
3.3.90.39.14.00.00 – Serviços de Estagiários.....R\$ 4.500,00

Atividade 2.076 – Contribuições a Hospitais, Sanatórios e Casas de Saúde.....R\$ 4.000,00
3.3.50.43.00.00.00 – subvenções Sociais.....R\$ 4.000,00

Atividade 2.077 – Assist. Médica Odontológica e Ambulatorial.....R\$ 1.800,00
3.3.90.30.00.00.00 – Material de consumo.....R\$ 1.800,00

U.Orç. 02– Fundo Municipal de Saúde – Vinculado Federal.....R\$ 15.000,00

Atividade 2.081 – Conv. PAB/Assist. Médica Odontológica Ambulatorial.....R\$ 15.000,00
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 15.000,00

ÓRGÃO 08 –EQUIPE MUN. DE TUR., DESPOR. E COMUNICAÇÕES-EDTC.....R\$ 4.000,00

U.Orç. 01– Equipe Municipal de Turismo, Desporte e Comunicação - EDTC.....R\$ 4.000,00

Atividade 2.095 – Manutenção e conservação de Áreas de Lazer.....R\$ 500,00
3.3.90.39.01.00.00 – Serviços de conservação.....R\$ 3.500,00
3.3.90.39.16.00.00 – Serviços de Energia, Água e Esgoto.....R\$ 95.900,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R\$ 95.900,00

Art. 2º – Servirá para cobertura do Crédito Suplementar solicitado a redução da seguinte dotação:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

ÓRGÃO 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES.....	R\$ 2.500,00
U.Orç. 01- Câmara Municipal de Vereadores.....	R\$ 2.500,00
Atividade 2.002 - Manutenção dos Serviços da Câmara e Bancadas.....	R\$ 2.500,00
3.1.90.94.01.00.00 - Indenização P/ Demissão de Servidores ou Empregados.....	R\$ 2.500,00
ÓRGÃO 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.....	R\$ 6.000,00
U.Orç. 01- Secretaria Municipal de Administração.....	R\$ 6.000,00
Atividade 2.010 - Manutenção dos Serviços da Secretaria de Administração.....	R\$ 6.000,00
3.1.90.94.01.00.00 - Indeniz. Por Demissão de Servidores ou empregados.....	R\$ 3.000,00
3.1.90.94.03.00.00 - Férias e/ou Aviso Prévio Indenizado.....	R\$ 2.000,00
3.3.90.36.01.00.00 - Autônomos.....	R\$ 1.000,00
ÓRGÃO 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.....	R\$ 6.000,00
U.Orç. 02- Encargos Gerais do Município.....	R\$ 6.000,00
Atividade 2.016 - Manutenção do Complexo Administrativo Municipal.....	R\$ 6.000,00
3.3.90.39.01.00.00 - Serviços de Conservação.....	R\$ 6.000,00
ÓRGÃO 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.....	R\$ 40.100,00
U.Orç. 02- Fundo Manut. Des. Do Ens. Em Valoriz. do Magistério - FUNDEF.....	R\$ 15.000,00
Atividade 2.048 - FUNDEF - Cria e Manter Laboratório Municipal de Informática.....	R\$ 5.000,00
3.3.90.39.06.00.00 - Serviços de Informática.....	R\$ 2.000,00
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 3.000,00
Atividade 2.049 - FUNDEF - Manut. da Esc. Port. de Neces. Especiais.....	R\$ 10.000,00
3.1.90.11.01.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas dos Servidores.....	R\$ 10.000,00
U.Orç. 03 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino.....	R\$ 25.100,00
Atividade 2.050 - MDE - Manutenção do Projeto CIEE.....	R\$ 1.100,00
3.3.90.39.14.00.00 - Serviços de Estagiários.....	R\$ 1.100,00
Atividade 2.051 - MDE - Administração da Secretaria.....	R\$ 2.500,00
3.3.90.39.01.00.00 - Serviços de Conservação.....	R\$ 2.500,00
Atividade 2.053 - MDE - Manutenção do Centro municipal de ciências.....	R\$ 4.500,00
3.1.90.11.01.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas dos Servidores.....	R\$ 3.000,00
3.1.90.13.02.01.00 - INSS - Servidores.....	R\$ 500,00
3.1.90.16.02.00.00 - Serviços Extraordinários - Horas-Extras.....	R\$ 1.000,00
Atividade 2.055 - MDE - Manut. do Magistério Público Municipal.....	R\$ 1.000,00
3.1.90.94.01.00.00 - Indenização Por Demissão de Servidores ou Empregados.....	R\$ 1.000,00
Projeto 1.034 - MDE - Aquisição de Veículos Para Transp. de Estudantes.....	R\$ 4.000,00
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamento e Material Permanente.....	R\$ 4.000,00
Atividade 2.056 - MDE - Manut. E conservação das Escolas Municipais.....	R\$ 2.000,00
3.3.90.39.02.00.00 - Serviços de Limpeza.....	R\$ 2.000,00
Atividade 2.059 - MDE - Transp. Esc. Para Estudantes do Ensino Fundamental.....	R\$ 1.500,00
3.1.90.11.01.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas dos Servidores.....	R\$ 1.500,00
Projeto 1.036 - MDE - Construção Amp. E Moderniz. Da Educ. Infantil.....	R\$ 6.000,00
4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações.....	R\$ 5.000,00
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 1.000,00
Atividade 2.061 - MDE - Manut. de Creches - Projeto Piaçito.....	R\$ 2.500,00
3.3.90.39.02.00.00 - Serviços de Limpeza.....	R\$ 1.500,00
3.3.90.36.01.00.00 - Autônomos.....	R\$ 1.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

ÓRGÃO 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.....	R\$ 28.300,00
U.Orç. 01– Fundo Municipal de Saúde – Recursos ASPS.....	R\$ 13.300,00
Atividade 2.068 – Coordenação e Manutenção dos Serviços da Secretaria.....	R\$ 5.500,00
3.1.90.13.02.01.00 – INSS – Servidores.....	R\$ 3.000,00
3.1.90.16.02.00.00 – Serviços Extraordinários Horas-Extras.....	R\$ 1.000,00
3.3.90.39.28.00.00 – Serv. de Encad., Ampl., Plast. Imp. E Microfilm.....	R\$ 1.500,00
Atividade 2.069 – Manutenção do Projeto CIEE.....	R\$ 2.000,00
3.3.90.39.14.00.00 – Serviços de Estagiários.....	R\$ 2.000,00
Projeto 1.039 – Equipamentos Modernização da Secretaria.....	R\$ 1.800,00
4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 1.800,00
Projeto 1.041 – Ampliação, Reforma e Equipamentos para o Hospital de butiá.....	R\$ 4.000,00
4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações.....	R\$ 4.000,00
U.Orç. 02– Fundo Municipal de Saúde – Vinculado Federal.....	R\$ 15.000,00
Atividade 2.081 – Conv. PAB/Assist. Médica Odontológica Ambulatorial.....	R\$ 15.000,00
3.3.90.39.12.00.00 – Serviços de Saúde.....	R\$ 15.000,00
ÓRGÃO 08 –EQUIPE MUN. DE TUR., DESPOR. E COMUNICAÇÕES-EDTC	R\$ 4.000,00
U.Orç. 01– Equipe Municipal de Turismo, Desporte e Comunicação - EDTC.....	R\$ 4.000,00
Atividade 2.089 – Coordenação e Manutenção da Equipe.....	R\$ 2.000,00
3.1.90.13.01.01.00 – FGTS – Servidores.....	R\$ 1.000,00
3.1.90.13.02.01.00 – INSS – Servidores.....	R\$ 1.000,00
Atividade 2.090 – Divulgação e Promoção do Município.....	R\$ 2.000,00
3.3.90.31.00.00.00 – Prem. Culturais, Art. Cient., Desp e Outras.....	R\$ 2.000,00
ÓRGÃO 11 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA.....	R\$ 9.000,00
U.Orç. 01 – Reserva de Contingência.....	R\$ 9.000,00
Atividade 2.124 – Reserva de Contingência.....	R\$ 9.000,00
9.9.99.99.09.00.00 – Reserva de Contingência.....	R\$ 9.000,00
TOTAL DAS REDUÇÕES	R\$ 95.900,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 15.08.08

FERNANDO RUSKOWSKI LOPES
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 580 - Fone/Fax 652-1730
Fone 652-5483 - E-mail: camarabutia@terra.com.br

hageiro

A
MESA DIRETORA DA CÂMARA DE VEREADORES
NESTA

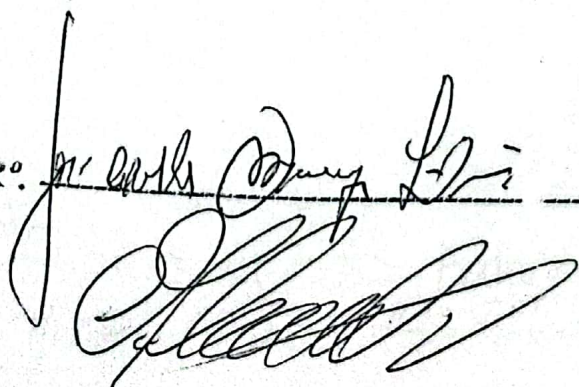
O Vereador, abaixo firmado, na forma regimental
apresenta em regime de urgência, o seguinte,

REQUERIMENTO Nº 518/2003

REQUER a inclusão na pauta da ordem do dia
da sessão ordinária da data de 25/08/2003.

PROJETO DE Lei nº 2145/2003

Sala das sessões, 25/08/ 2003

VER.º João Carlos da Silva


" PRESERVE A VIDA. SEJA UM DOADOR "



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 580 - Fone/Fax 652-1780
Fone 652-5483 - E-mail: camarabutia@terra.com.br

A
MESA DIRETORA DA CÂMARA DE VEREADORES
NESTA

O Vereador, abaixo firmado, na forma regimental
apresenta em regime de urgência, o seguinte,

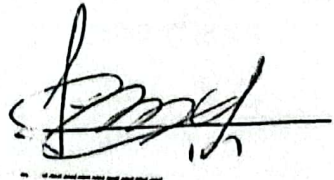
REQUERIMENTO Nº 526/03.

REQUER a inclusão na pauta da ordem do dia
da sessão ordinária da data de 01/09/2003.

PROJETO DE lei nº 2145 do Executivo

Sala das sessões, 29/08/2003

VERº: _____


Alceides Gasparian - PP
José Carlos M. Silveira -

" PRESERVE A VIDA. SEJA UM DOADOR "



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ

Rua do Comércio, nº 580 - Fone/Fax 652-1780
Fone 652-5483 - E-mail: camarabutia@terra.com.br

AUTÓGRAFO n.º 534/03 .

PROJETO DE LEI Nº 2.145, DO EXECUTIVO.
DE 15 de agosto de 2003

Ver. MANOEL JOSEFINO VIANA DA ROSA , Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas atribuições legais, DECLARA que, nesta, data, esta Casa Legislativa APROVOU em Sessão ORDINÁRIA , o Projeto de lei nº 2.145, do Executivo, por 6 x 5.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
Em , 01 de setembro de 2003

Ver. MANOEL JOSEFINO VIANA DA ROSA
Presidente